



REGULAMENTO 2010



Machado de Assis

SESC
DISTRITO FEDERAL

I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º

O Prêmio SESC de Contos Machado de Assis é uma iniciativa cultural do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Distrito Federal – SESC/AR/DF.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º

Incentivar a produção literária, revelar novos talentos no cenário da literatura brasileira e ampliar o espaço institucional do SESC/AR/DF na área cultural.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º

Poderão concorrer:

- brasileiros maiores de 18 anos, residentes no território nacional;
- estrangeiros que residam no Brasil, no mínimo, há 20 anos, e atualmente residentes no Distrito Federal;
- e entre 16 e 17 anos, residentes no território nacional, com autorização e assinatura dos pais ou responsáveis na ficha de inscrição e no termo de cessão de direitos autorais.

Art. 4º

Cada participante poderá inscrever até 2 (dois) contos inéditos e não publicados. São considerados inéditos contos que nunca foram publicados, impressos e/ou classificados em qualquer concurso de cunho literário.

Art. 5º

É vedada a participação de funcionários do SESC.

IV – DA NATUREZA E DO TEMA

Art. 6º

Entende-se por conto a narrativa curta de

um fato fictício, com tema único, espaço e tempo limitados e número reduzido de personagens.

Art. 7º

O tema é de livre escolha do participante.

Art. 8º

Os contos devem conter elementos que promovam o bem-estar e os valores morais.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º

As inscrições são gratuitas e serão efetuadas de 1º de julho a 30 de setembro de 2010, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira:

- a) nas seguintes Unidades Operacionais do SESC/AR/DF:
- SESC Estação 504 Sul, Av. W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A”;
 - Setor Comercial Sul, Quadra 2, Edifício Presidente Dutra;
 - 913 Sul, W4, Quadra 713/913, Conjunto “F”;
 - Taguatinga Sul, Setor “F” Sul, Área Especial 3;
 - Taguatinga Norte, CNB 12, Área Especial 2/3;
 - Gama, Setor leste Industrial, lotes 620, 640, 660, 680;
 - Guará, QE 4, Área Especial;
 - Centro de Atividades SESC Ceilândia, QNN 27, lote B, Ceilândia Norte;
- b) postados, com a remessa da documentação, para o endereço abaixo:
- Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Distrito Federal, SESC Estação 504 Sul – Biblioteca Av. W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A” - Brasília, DF, CEP 70331-570.

Art. 10

A ficha de inscrição e este regulamento poderão ser obtidos na internet, no site www.sescdf.com.br

Art. 11

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones 0800-617617 e (61) 3217-9124.

Art. 12

A inscrição será efetuada mediante a entrega ou a postagem de envelope lacrado, com etiqueta fixada no canto superior direito, com as seguintes informações:

Prêmio SESC de Contos Machado de Assis – Edição 2010
Título(s) do(s) conto(s):

Art. 13

O envelope deverá conter:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) o conto impresso em 10 (dez) vias, em papel A4, sem ilustrações, numa só face, com, no máximo, 8 (oito) páginas digitadas e numeradas no Microsoft Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo e alinhamento justificado. O título do conto deverá constar da parte superior da página inicial, digitado em negrito, em fonte Times New Roman, tamanho 14, alinhamento centralizado;
- c) CD contendo o texto do conto inscrito;
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) foto do autor impressa em papel fotográfico, em alta resolução, no tamanho 10 cm X 15 cm, acompanhada de breve biografia dele com, no máximo, 10 linhas.

Parágrafo único. É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no

texto do conto, como pseudônimo, nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica.

VI – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14

Os contos serão analisados por comissão especialmente designada pela Direção do SESC, composta por membros de notório conhecimento no campo literário, que procederá à seleção de 15 (quinze) contos e os classificará em ordem decrescente de pontos.

Art. 15

A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.

VII – DOS RESULTADOS

Art. 16

Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados nas Unidades do SESC/AR/DF e no site www.sescdf.com.br

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17

Os 15 (quinze) contos selecionados serão reunidos em coletânea a ser publicada pelo SESC/AR/DF. A solenidade de premiação e lançamento da coletânea dar-se-á em local, data e horário a serem definidos oportunamente, pelo SESC/AR/DF.

Art. 18

A critério da Direção do SESC/AR/DF, outros contos, além dos selecionados, poderão fazer parte da coletânea.

Art. 19

Os autores dos contos classificados nos 3 (três) primeiros lugares receberão

prêmio pecuniário, cujos valores, abaixo discriminados, são brutos e deles serão deduzidos impostos e contribuições, com base na legislação em vigor.

1º classificado – **R\$ 2.000,00**

2º classificado – **R\$ 1.500,00**

3º classificado – **R\$ 1.000,00**

Parágrafo único. Os autores das obras selecionadas receberão certificados de participação e exemplares da coletânea.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20

Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

Art. 21

Os autores cujos contos tenham sido selecionados para integrar a coletânea deverão assinar e encaminhar ao SESC/AR/DF (Estação 504 Sul), no prazo determinado:

a) Termo de Cessão de Direitos Autorais (conforme modelo), com firma reconhecida em cartório;

Art. 22

O SESC/AR/DF reserva-se o direito de:

a) utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;

b) proceder à revisão gramatical dos contos selecionados, com a finalidade de publicação da coletânea;

c) não devolver aos participantes o material da inscrição;

d) não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;

e) não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes;

f) a diagramação dos textos seguirá os critérios estipulados pelo SESC/AR/DF;

g) desclassificar o participante que não entregar a documentação completa solicitada no artigo 13 deste regulamento.

Parágrafo único. Quaisquer manifestações contrárias às cláusulas deste regulamento deverão ser encaminhadas ao SESC/AR/DF, por meio de documento original assinado, em até 48 horas da publicação do resultado.

Art. 23

O SESC/AR/DF assegura aos participantes de outros Estados, no caso de terem sido classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, passagem aérea e hospedagem em Brasília, em sua Unidade de Turismo Receptivo, sem direito a acompanhante, para participarem da solenidade de entrega da premiação e do lançamento da coletânea, sendo, para tal, indispensável a presença do candidato.

Art. 24

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do SESC/AR/DF.